



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E LAZER

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei nº11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer no *campus* Juazeiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 70 de 13 de agosto de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 252/GDG, de 20 de março de 2019, Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente e temporários do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

Servidor	Função
Francisco Salviano Sales Nobre	Membro
Marla Maria Moraes Moura	Membro
Raquel de Oliveira Santos Lira	Membro
Renan Costa Vanali	Membro

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo lattes;
- Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

1.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, no link: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-juazeiro-do-norte>, devendo ser de responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, para o semestre 2019.2.

2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 440 horas.

2.3. As aulas ocorrerão às sextas feiras no horário das 18:00 às 22:00 horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no IFCE Juazeiro do Norte, Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto Juazeiro do Norte - Ceará. CEP: 63.040-540.

2.4. As informações sobre o curso poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, na internet, <http://ifce.edu.br/juazeironorte>.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que ocorreu a colação.**

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Quadro 1:

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer.

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Cieusa Maria Calou e Pereira	Doutora	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Déborah Santana Pereira	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Elisângela Pereira Floro	Doutora	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Fabírcia Keilla Oliveira Leite	Mestre	D.E.	Psicóloga IFCE
Flávia Cristiana da Silva	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Francisco das Chagas B. do Nascimento	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Francisco Lindomar Gomes Fernandes	Especialista	30h	Enfermeiro IFCE

Francisco Salviano Sales Nobre	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Glauber Carvalho Nobre	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Ialуска Guerra	Doutora	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
José de Caldas Simões Neto	Mestre	40h	Prof. Colaborador
Mariana Brito de Lima	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Marla Maria Moraes Moura	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Narcélio Pinheiro Victor	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Raimundo Erick de Souza Agapto	Especialista	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Raquel de Oliveira Santos Lira	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFPE
Renan Costa Vanali	Mestre	40 h	Prof. Colaborador
Richardson Dylsen de Souza Capistrano	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Rosemary de Matos Cordeiro	Doutora	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Rubens César Lucena da Cunha	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Viviane Brito Viana	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre os dias 20 e 31 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na recepção geral do *Campus IFCE Juazeiro do Norte* de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente, dentro de um único envelope, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 7/2019) e a descrição Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer os documentos abaixo listados. A entrega também pode ser feita por um representante legal com procuração simples. Os documentos exigidos são:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
2. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: 1) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; 2) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); 3) passaporte brasileiro; 4) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e 5) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) - desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
3. Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior em Instituição reconhecida pelo MEC;
4. Pré-Projeto de Pesquisa em uma (01) via, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Linha de Pesquisa; Introdução (Apresentação do Objeto); Justificativa; Objetivos (geral e específico); Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos (materiais e métodos); Cronograma; Referências;
5. Currículo *Lattes* na Plataforma do CNPq atualizado no formato completo impresso com cópias autenticadas das comprovações conforme o item 4.9;
6. Formulário de avaliação do currículo (preenchido e assinado);
7. Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: 1) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; 2) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; 3) contrato de locação em que figure como locatário; e 4) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente expedidas no prazo máximo de 90 dias;
8. 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3);

II - O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, na Recepção Geral do IFCE – *campus Juazeiro do Norte*, Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto Juazeiro do Norte - Ceará. CEP: 63.040-540, em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Telefone (88)21015300.

3.2. O IFCE, *campus Juazeiro do Norte*, abre inscrições à seleção pública para o preenchimento de até 40 (**QUARENTA**) vagas, para o semestre 2019.2, na área de concentração em Educação Física, de acordo com as linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

a. Gestão do Lazer: máximo **20 (VINTE)** vagas;

b. Atividade Física e Saúde: máximo **20 (VINTE)** vagas ;

3.3. No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do curso;

3.4. As vagas que não forem preenchidas em umas das Linhas de Pesquisa ofertadas poderão ser remanejadas para a outra;

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.6. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.7. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-juazeiro-do-norte>, conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.

3.11. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.12. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo 3.

3.13. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores do corpo do IFCE – *campus Juazeiro do Norte*, indicada pela Direção Geral do *campus*.

4.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

I. Primeira Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatório)

A análise do pré-projeto será realizada conforme os critérios dos Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de pontuação do Pré-Projeto.

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade da proposta	2,0
Coerência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,0
Pertinência e atualidade do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

4.3. O pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar nas Linhas de Pesquisa;

4.4 O pré-projeto deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2018); ser impresso em tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar relacionados às temáticas das Linhas de Pesquisa;

4.5 O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:

1. **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, linha de pesquisa, local e data;
2. **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
3. **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa, considerando o contexto social no qual a instituição está inserida;
4. **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa;
5. **Referencial teórico** – base bibliográfica que conduziu a elaboração do problema de pesquisa
6. **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação a serem adotados para atingir os objetivos;
7. **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa;
8. **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2018).

4.6 A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao pré-projeto de pesquisa é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 4.2. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

II. Segunda Etapa: Entrevista acadêmica, de **caráter classificatório e eliminatório**. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no Curso de Especialização e a sua relação com às linhas de pesquisa. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 10, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 7 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.7 deste edital.

4.7 A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá nas dependências do *campus* e será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte. Os candidatos terão no máximo 10 (dez) minutos para apresentação das suas intenções no Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, assim como, a sua relação com o trabalho docente. A banca disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios conforme o Quadro 3:

Quadro 3. Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
Relação com a área do curso	3,0
Organização e coerência dos argumentos	3,0
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	2,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	2,0
Total de pontos	10,0

4.8 **Terceira Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório.** Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *lattes* do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da Instituição. A análise será realizada de acordo com a ficha preenchida pelo candidato (ANEXO 4) com informações do Currículo *Lattes* conforme considerando os pesos atribuídos na tabela de pontuação (quadro 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.9 Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.10 Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.6.

4.11 A pontuação do currículo *lattes* será avaliada de acordo com o Quadro 4 abaixo:

Quadro 4. Critérios de pontuação na Análise de Currículo.

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência de ensino/por semestre.	0,25	2,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.	0,5	2,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação em atividades profissionais na área de educação física	0,5	2,0
Publicação acadêmica em revistas indexadas ou capítulo de livro	0,5	2,0
Publicação de trabalhos científicos em eventos	0,5	2,0
Total		10,0

4.12 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

4.13 A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

4.14 A comprovação da experiência em atividades profissionais relacionadas à educação física poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da empresa regularizada por alvará e ou CNPJ, designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

4.15 A comprovação da experiência em publicação acadêmica poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

4.16 A comprovação da publicação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado emitido pela comissão organizadora.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão enviados para o e-mail pos.ef.jn@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do Currículo *Lattes*, quando desejar recorrer desta nota.

5.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Juazeiro do Norte do IFCE, bem como através do site <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-juazeiro-do-norte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.7 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

6.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista Acadêmica (EA); Análise de Currículo *Lattes* (CL): AP + EA + CL /3.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na entrevista acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até a data estabelecida no Anexo 2.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue à Recepção Geral do IFCE –campus Juazeiro do Norte e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acao-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-juazeiro-do-norte>, até a data estabelecida no Anexo 2.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Juazeiro do Norte.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3 O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 20 vagas.
- 9.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.6. Todas as informações disponibilizadas na página do *campus* Juazeiro do Norte do IFCE na internet, como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.10. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.11. As etapas presenciais informadas no cronograma do edital ocorrerão em dias úteis (segunda a sexta) dentro dos prazos informados, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto Juazeiro do Norte - Ceará. CEP: 63.040-540.
- 9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e, se necessário, com anuência da Direção Geral do *campus*, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e Reitoria.
- 9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Juazeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento
Diretor - Geral Substituto do IFCE *campus* Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Silvino do Nascimento, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 14/05/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698468** e o código CRC **A1F2F432**.

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer

Nome do Curso: Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer

Área do Conhecimento: Educação Física

Endereço Eletrônico: <https://ifce.edu.br/acao-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-juazeiro-do-norte>

Objetivo: O curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer tem o objetivo de promover a formação em nível de pós-graduação lato sensu para professores, egressos de cursos superiores de licenciatura e ou bacharelado em educação física e tecnólogos em gestão desportiva e lazer.

Público Alvo: Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento supracitada.

Forma de Oferta: Disciplinas mensais com encontros semanais (nas sextas, das 18:00 às 22:00 horas e aos sábados, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas).

Duração do Curso: O curso terá duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses.

Local: IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	14/05/2019
Impugnação do Edital	16/05/2019
Respostas às impugnações	18/05/2019
Início das inscrições	20/05/2019
Data final de entrega e protocolo de documentação	31/05/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	03/06/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições até às 23h59min.	05/06/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	06/06/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	07/06/2019
Divulgação da pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	14/06/2019
Interposição de Recursos quanto à pontuação da primeira etapa (análise do projeto) até às 23h59min.	17/06/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (análise do projeto), do Resultado Final da primeira etapa (análise do projeto) e do calendário de Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa).	18/06/2019
Realização das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	24 a 28/06/2019
Divulgação do resultado preliminar das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	01/07/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) até às 23h59min.	02/07/2019
Divulgação da interposição de recurso referente às Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) e do Resultado Final das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	03/07/2019
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (terceira etapa)	04/07/2019
Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo (terceira etapa) até às 23h59min.	05/07/2019
Divulgação da interposição de recurso referente à análise do currículo (terceira etapa) e do Resultado Final do Processo Seletivo	06/07/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	08 a 12/07/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	15 e 19/07/2019
Aula inaugural	13/09/2019

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO: ()

E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

Nº IDENTIDADE:

ESTADO:

ORGÃO EXPEDITOR:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

Nº TÍTULO ELEITORAL:

ZONA ELEITORAL:

SEÇÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

Nº RESERVISTA:

REGIÃO MILITAR:

C.S.M.:

ESTADO:

ANO:

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 07/2019 adotados pelo curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO (A) CANDIDATO(A))

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência de ensino/por semestre.		
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano.		
Experiência em gestão, supervisão, coordenação em atividades profissionais na área de educação física		
Publicação acadêmica em revistas indexadas ou capítulo de livro		

Publicação de trabalhos científicos em eventos		
--	--	--

Candidato _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, IFCE–*campus* Juazeiro do Norte, através do Edital nº 07/2019, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a _____ (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)